



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de abril de 2020.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 11, de 07 de abril de 2020.**

**DETERMINA FERIADO MUNICIPAL, NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020, QUINTA-FEIRA SANTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL**, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art. 69 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos eventuais casos suspeitos e confirmados;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

**CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** as medidas adotadas pelo Governo do Estado da Paraíba por meio do Decreto n.º 40.122/2020, de 14 de março de 2020 e intensificadas pelo Decreto 40.135, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as medidas adotadas pelo Governo do Estado da Paraíba através da normativa 01, editada pelo Comitê de Gestão de Crise COVID-19, da Secretaria da Saúde Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 05, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus), bem como, decreta estado de emergência no Município de Princesa Isabel;

**CONSIDERANDO** a restrição e paralização preventivas de atividades comerciais determinada pelo Decretos Municipais nº 07, de 21 de março de 2020 e nº 08 de 23 de março de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado FERIADO municipal, o dia 09 de abril de 2020, quinta-feira, em virtude da Semana Santa.

Parágrafo Único – excetuam-se os seguintes órgãos da Secretaria de Saúde:

Página 1 de 2



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de abril de 2020.

Atos do Executivo

I – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

II – Hospital Regional José Pereira Lima.

Art. 2º Fica determinado o FECHAMENTO dos serviços essenciais, nos dias 09 de abril de 2020 (Feriado Municipal) e no dia 10 de abril de 2020 (Feriado Nacional), **exceto farmácias e postos de combustíveis**, os quais devem continuar seguindo as determinações dos decretos municipais nº 07, de 21 de março de 2020 e nº 08, de 23 de março de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 07 de abril de 2020.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito